



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 30/71

DATA: 21 de Dezembro de 1971

SÚMULA: "Anula crédito orçamentário no valor de R\$ 19.315,06 e abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.315,06."

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da Republica Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64 de 21.02.48, combinado com o art. 42 e artigo 43, § 1º, item III da lei federal nº 4320 de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 402 de 23 de Dezembro de 1970

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento geral do Município de Guaira, aprovado para o exercício de 1971, pela lei nº 402 de 23.12.70:

40- SETOR DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

03- Calçamento e Meio- Fio R\$ 10.000,00

06- Reformas de Edifícios Públicos R\$ 1.500,00

52- PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

03- Rep.Adapt. Cons.Bens Mov. e Imóveis . R\$ 2.815,06

52- FABRICA DE TUBOS E LAJOTAS

3.1.2.0 - Material de Consumo

02- Materia Prima R\$ 5.000,00

Total R\$ 19.315,06

Art. 2º -Fica aberto um credito suplementar no valor de R\$ 34.315,06 (Trinta e quatro mil trezentos e quinze cruzeiros e seis centavos)- para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02- SECRETARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos R\$ 632,80

05- Abono R\$ 91,56

05- JUNTA DE ALISTAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

F1. 2

01- Vencimentos R\$ 613,72

10-DEPTO.DA FAZENDA-CHEFIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos R\$ 357,80

02- Quinquenio R\$ 35,78

03- Abono R\$ 71,56

3.1.4.0 - Encargos Diversos

03- Outros Encargos R\$ 1.250,00

10- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO=CHIEFIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos R\$ 357,80

02- Quinquenio R\$ 53,68

03 -Abono R\$ 71,56

11- SETOR DE TESOURARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos R\$ 167,50

02- Auxilio Quebra de Caixa R\$ 8,40

03- Abono R\$ 33,50

16- SETOR DE CONT.E ORCAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01- Vencimentos R\$ 250,00

42- SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

03- Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 14.119,40

52- PEDREIRA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo

03- Material e Aces.p/ Maq.e Viat..... R\$ 700,00

61- SETOR DE EDUCACÃO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Publicas

01- Construção de Escolas R\$ 15.000,00

97- SETOR DE CEMITÉRIOS

3.1.2.0 - Material de Consumo

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

F1. 3

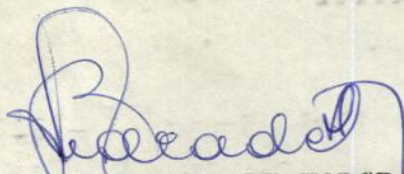
02- Outros Materiais de Consumo 500,00

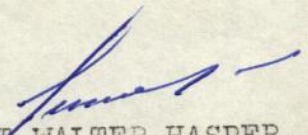
Totã..... 34.315,06 /

Art. 3º - Para ocorrer as despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária - de que trata o artigo 1º, adicionado do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) recebido do Ministério da Educação através do PNE. , conforme Ofício nº 621 de 12.11.71, da Agencia Central do Banco do Brasil S/A. em Brasilia -DF.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaira , em 21 de Dezembro de 1971.


BRASIL ANDRADE HOLSBACH,
Secreário Municipal.


KURT WALTER HASPER,
Prefeito Municipal.